



Supervia tem de indenizar família de menor atropelado

A Supervia foi condenada a pagar indenização de R\$ 210 mil à família de Adriano Gomes Mohamad Aly, que morreu ao ser atropelado por um trem, em março de 2002. Os pais e o irmão da vítima receberão, cada um, R\$ 70 mil por danos morais. A decisão é da juíza Criscia Curty Freitas Lopes, da 23ª Vara Cível do Rio de Janeiro. Cabe recurso.

Adriano Gomes Mohamad Aly tinha 14 anos na época do acidente e foi atingido quando atravessava a linha férrea. De acordo com testemunhas, a composição que o atropelou estava acima da velocidade indicada para o local e não houve qualquer tipo de sinalização indicando a passagem da composição. Também ficou comprovado, durante o processo, que aconteceram outros acidentes semelhantes no local.

A juíza considerou que “a morte violenta e precipitada de filho e irmão em idade ainda juvenil causa para seus familiares dor emocional profunda, que é capaz de gerar intenso e duradouro dano moral”.

A Supervia também foi condenada a pagar uma indenização por danos materiais no valor de R\$ 1.632 mil, como ressarcimento com as despesas da família com o funeral.

Date Created

01/12/2005